



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Responsável pela Demanda:** JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

**Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE VEICULO EQUIPADO (CARRO DEDETIZAÇÃO).

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde, salas de atendimento, consultórios, áreas administrativas e demais ambientes destinados à prestação de serviços de saúde à população.

O controle de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros, voadores e roedores, é medida essencial para prevenir a proliferação de agentes nocivos à saúde pública, evitando riscos de contaminação, transmissão de doenças e comprometimento das condições sanitárias dos ambientes. Nesse contexto, a realização periódica de serviços de dedetização é fundamental para manter os espaços livres de infestação, garantindo um ambiente seguro tanto para os usuários do sistema de saúde quanto para os profissionais que nele atuam.

A utilização de veículo equipado para a execução dos serviços (carro de dedetização) possibilita maior eficiência, alcance e padronização das ações, especialmente em áreas externas, redes de esgoto, vias públicas adjacentes e locais de difícil acesso, contribuindo para um controle mais eficaz das pragas urbanas.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a aplicação correta de produtos químicos devidamente regulamentados, bem como o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, reduzindo riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade das ações de vigilância sanitária, promovendo a prevenção de agravos à saúde, a conservação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### 3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO: Por método de nebulização, com carro adaptado com equipamento TERMONEBULIZADOR, (FUMACÊ), para controle do mosquito de Aedes aegypti, (MOSQUITO DA DENGUE). Que será feito em toda cidade de ITAGUARU. COM PRODUTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA. A prestação dos serviços cumpre rigorosamente as normas legais, ambientais, Municipais, Estaduais e Federais, já vigentes ou que venham a ser editadas durante a vigência da execução, de forma que sua atividade não gere nenhuma ofensa que possa comprometer o meio ambiente.	SV	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

**( X ) I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**( C ) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**SIM. Descrever:**

**NÃO**

Itaguaru-GO, aos 19 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

**JORDANA RODRIGUES RIBEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.